

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: x7fg82en <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 09/07/2025 Indicação nº 4028/2025 Protocolo nº 7552/2025</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Valdir Barranco</p>		

**Indicação ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, Mauro Mendes, para que determine aos órgãos competentes a elaboração de estudos e a adoção das providências necessárias a fim de que seja ofertado aos agricultores de nosso estado infraestrutura e linha de crédito para que utilizem gás liquefeito de petróleo (gás glp) na secagem de sementes e grãos.**

Nos termos do artigo 160 do Regimento Interno desta Casa, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, Mauro Mendes**, para que determine aos órgãos competentes a elaboração de estudos e a adoção das providências necessárias a fim de que seja ofertado aos agricultores de nosso estado infraestrutura e linha de crédito para que utilizem gás liquefeito de petróleo (gás glp) na secagem de sementes e grãos.

## **JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem por objetivo solicitar ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso que determine aos órgãos competentes a realização de estudos técnicos e a adoção de providências necessárias para que sejam ofertadas aos agricultores infraestrutura adequada e linhas de crédito específicas destinadas à utilização de gás liquefeito de petróleo (GLP) no processo de secagem de sementes e grãos.

Mato Grosso é o maior produtor de grãos do país, com uma expressiva contribuição para o abastecimento interno e para as exportações brasileiras. No entanto, mesmo com todo esse protagonismo, muitos produtores ainda enfrentam dificuldades quanto à modernização de suas práticas de pós-colheita, especialmente na etapa de secagem, essencial para garantir a qualidade e a conservação da produção.

A utilização do GLP como fonte de energia térmica na secagem de grãos representa uma alternativa viável, eficiente e ambientalmente mais sustentável quando comparada à queima de lenha ou outros combustíveis fósseis. Essa substituição pode reduzir significativamente a emissão de poluentes, contribuir com o combate



ao desmatamento e garantir maior controle de temperatura no processo, preservando as características nutricionais e comerciais dos grãos.

Contudo, para que os agricultores possam adotar essa tecnologia em larga escala, é imprescindível que o Estado promova políticas públicas de incentivo, como a instalação de infraestrutura de distribuição e abastecimento de GLP nas regiões produtoras e a criação de linhas de crédito específicas com condições atrativas para aquisição dos equipamentos necessários.

Além de favorecer a sustentabilidade ambiental e a eficiência produtiva, essa medida dialoga com os princípios constitucionais da função social da propriedade rural (art. 186 da CF/88) e da defesa do meio ambiente (art. 225 da CF/88), bem como com os objetivos da política agrícola nacional, notadamente a modernização produtiva e a valorização da agricultura familiar.

Portanto, é urgente que o Governo do Estado, por meio de seus órgãos competentes, promova os estudos e articulações institucionais necessárias para fomentar essa alternativa energética junto ao setor agrícola, contribuindo para o fortalecimento econômico, ambiental e tecnológico da agropecuária mato-grossense.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 08 de Julho de 2025

**Valdir Barranco**  
Deputado Estadual